



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CONCURSO PÚBLICO 001/2010**  
**EDITAL N.º 005/2010**  
**RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria Ltda., através da Banca Examinadora com referendo da Comissão Coordenadora, **TORNA PÚBLICO**, o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS** do **CONCURSO PÚBLICO 001/2010** de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de 10 (dez) cargos vagos existentes no quadro de Pessoal e Cadastro de Reserva da Câmara Municipal de Fundão, com base na Lei Complementar nº **0684/2010**, observadas as disposições EDITALÍCIAS.

**1** - Fica **DIVULGADO** o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**, após correção dos cartões resposta, dos candidatos para os cargos conforme constante no Anexo I do Edital 001/2010 de, “*Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos, Guarda Patrimonial, Motorista, Oficial Administrativo e Legislativo, Procurador Legislativo e Técnico em Informática*”.

**2.** As correções foram realizadas pautadas nas normas expressas no edital 001/2010 em especial a do item 7.13.

*7.13 – Fica o candidato ciente que não serão atribuídos pontos às questões assinaladas no Cartão-Resposta que apresentarem rasuras ou emendas, **preenchidas por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul**, mais de uma resposta assinalada ou ainda as que estiverem em branco.”(grifo nosso)*

**3.** O período para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do resultado preliminar, ou seja, **dias 31 de agosto e 01 de setembro** do corrente ano. As petições deverão ser elaboradas em formulário próprio conforme **ANEXO IV**, que poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.camarafundao.es.gov.br](http://www.camarafundao.es.gov.br). Após o preenchimento com a devida fundamentação este **deverá ser remetido via SEDEX**, para sede da Gualimp – Assessoria e Consultoria Ltda para o devido julgamento, no endereço: Rua Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES – CEP 29.560-000, dentro do período supracitado.

Fundão - ES, 30 de agosto de 2010.

André Luiz Rangel Ribeiro  
**Presidente da Câmara**

Antônio Carlos Piori  
**Presidente da Comissão Coordenadora**

Antônio José Gonçalves de Siqueira  
**Administrador - CRA – ES nº 7228**